



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.179, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

ANO IV - Nº 742 - QUINTA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 2025

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Babton da Silva Biondi

Prefeito Municipal

Maria Augusta Monteiro Ferreira

Vice-Prefeita

Marcello Superchi

Procuradoria-Geral do Município

Mauro Costa

Controladoria-Geral do Município

Marcos Vinicius do Valle Alves

Secretaria Municipal de Governo

Tarcísio Silva dos Santos

Secretaria Municipal de Ordem Pública

José Claudio da Silva

Secretaria Municipal de Administração

Pedro Canisio Monteiro

Secretaria Municipal de Finanças

Alexandra Leone Peixoto

Secretaria Municipal de Previdência Social

Thais Isabelle de Carvalho

Secretaria Municipal de Educação

Júlio Cesar Rocha de

Camargo Castro

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Robson de Oliveira Bastos

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

José Vicente Alves de Almeida

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Brindisi da Silva Biondi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

Maria Augusta Monteiro Ferreira

Secretaria Municipal de Saúde

Confira nesta edição:

• **CONCURSO PÚBLICO - CONVOCAÇÃO (página 2)**

• **EXTRATOS (página 3)**

• **PORTARIAS (página 6)**

• **JUSTIFICATIVA (página 13)**

EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL

EDIÇÕES ANTERIORES DISPONÍVEIS EM: WWW.RIOCLARO.RJ.GOV.BR



MUNICÍPIO DE RIO CLARO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Av. João Batista Portugal, nº 230
CNPJ: 29.051.216/0001-68

Concurso Público 001/2023
Publicidade de Convocação do Concurso Público

O Prefeito Municipal de Rio Claro, RJ, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nesta data, estão sendo convocados os candidatos listados a seguir para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Claro, conforme dispõe o Edital 001/2023, obedecendo estritamente a ordem de classificação final do Concurso Público homologado através do Decreto Nº 3968/2023. As convocações estão sendo realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura e também telegramas com aviso de recebimento, onde constam a data e o horário para comparecimento no prazo máximo de 10 (dez) dias, conforme Portaria Nº 661/2023. O não comparecimento quando convocado implicará na exclusão e desclassificação do candidato, conforme Capítulo 14 Item 7.2 do Edital.

Babton da Silva Biondi
Prefeito
Mat. 33/721

Rio Claro, quarta-feira, 05 de novembro de 2025

NOME:	CARGO:	Class	Class	Class	Situação
		A.C.:	Cota:	PcD:	
FABIANA GONÇALVES MATTOS	ENFERMEIRO - ESF	12			11 de novembro de 2025, às 10h20
VINICIUS COELHO DA FONSECA	FISCAL DE TRIBUTOS	14			11 de novembro de 2025, às 10h.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Extrato
IV Termo Aditivo
Contrato Nº037/2021

Partes: O Município de Rio Claro e a empresa **ADSNET TELECOM LTDA - ME.**

Pregão Presencial: Nº 013/2021.

Processo: Nº201/2021.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato nº037/2021, no que se refere a Contratação de empresa especializada legalmente qualificada, com o objetivo de prover serviços de link de dados e instalação com capacidade de 460 Mbps (quatrocentos e sessenta), com garantia de banda larga em no mínimo de 95% para download e upload (Serviço de Comunicação Multimídia – SCM) que serão distribuídos em diversos setores tais como, Sede, Órgãos, Escolas, e Secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Claro-RJ (PMRC-RC), conforme condições e especificações contidas no Processo Licitatório nº201/2021 – Pregão Presencial nº013/2021.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 164.249,28 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Dotação: nº 02.04 Secretaria Municipal de Administração –
04.126.0002.2.007 APOIO ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
33904099000 OUTROS SERVIÇOS DE TIC.

FONTE 170400000000.

Assinatura: 24/10/2025.

Fundamentos: **Pregão Presencial:** Nº 013/2021 – Artigo 57, Inciso II da Lei nº.8666/93 e suas alterações.

JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Extrato
IV Termo Aditivo
Contrato Nº038/2021/EDU

Partes: O Município de Rio Claro e a empresa **ADSNET TELECOM LTDA - ME.**

Pregão Presencial: Nº 013/2021.

Processo: Nº201/2021.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato nº038/2021, no que se refere a Contratação de empresa especializada legalmente qualificada, com o objetivo de prover serviços de link de dados e instalação com capacidade de 460 Mbps (quatrocentos e sessenta), com garantia de banda larga em no mínimo de 95% para download e upload (Serviço de Comunicação Multimídia – SCM) que serão distribuídos em diversos setores tais como, Sede, Órgãos, Escolas, e Secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Claro-RJ (PMRC-RC), conforme condições e especificações contidas no Processo Licitatório nº201/2021 – Pregão Presencial nº013/2021.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 128.063,40 (cento e vinte e oito mil, sessenta e três reais e quarenta centavos).

Dotação: nº 06.02 Fundo Municipal de Educação –

020602.121260004.2.034 APOIO E MANUTEN DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO –
33904099000 OUTROS SERVIÇO DE TIC.

1500100100 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1550000000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

1573000000 – ROYALTIES EDUCAÇÃO.

Assinatura: 24/10/2025.

Fundamentos: **Pregão Presencial:** Nº 013/2021 – Artigo 57, Inciso II da Lei nº.8666/93 e suas alterações.

THAIS ISABELLE DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Extrato
IX Termo Aditivo
Contrato Nº038/2022

Partes: O Município de Rio Claro e a empresa **CONTATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**.
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021.

Processo: Nº342/2021.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Rerratificação do projeto original licitado, no tocante à exclusão de itens contemplados e acréscimo de quantitativo de itens contemplados, acarretando Supressão no valor do Contrato nº038/2022, que se refere a Contratação de empresa especializada, para a execução indireta, sob a modalidade de empreitada global (com fornecimentos de material e emprego de mão de obra), Objetivando a Reforma e Ampliação da Escola Municipalizada de Lídice, localizada na Rua Padre Ezequiel, nº69 – Centro – Lídice – 1º Distrito do Município de Rio Claro-RJ.

Supressão: R\$ 35.068,07 (trinta e cinco mil, sessenta e oito reais e sete centavos).

Dotação: nº 0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020601.12310004.2.036 APOIO E MANUTENÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

33903999000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 1573000000 ROYALTIES EDUCAÇÃO.

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –

0206.1236100042.036 APOIO E MANUTENÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

44905199000 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES – 1573000000 ROYALTIES EDUCAÇÃO.

Assinatura: 29/10/2025.

Fundamentos: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 – Artigo 65, inciso I, “a” e §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

THAIS ISABELLE DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 863/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Ravogar a Portaria nº 362/2025, que designou a servidora Márcia dos Santos Dória, Auditora Fiscal de Tributária, Matrícula 22/194, para exercer a Chefia da Divisão de Fiscalização Tributária Interna, na Secretaria Municipal de Finanças.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 03 de novembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 05 de novembro de 2025.

Babton da Silva Biondi**Prefeito****P O R T A R I A Nº 864/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº 297/2025, que designou a servidora Liciania da Silva Cunha, Docente I, matrícula 21/875, para atuar como Diretora de Unidade Escolar II, na E. M. Getulândia/Pré-Escolar - Professora Laudelina Silva Neto, na Secretaria Municipal de Educação.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 03 de novembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 05 de novembro de 2025.

Babton da Silva Biondi**Prefeito****P O R T A R I A Nº 865/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº 299/2025, que designou a servidora Renata Aparecida da Silva Cunha, Docente I, matrícula 21/986, para atuar como Docente Dirigente, na E. M. Pouso Seco, na Secretaria Municipal de Educação.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 03 de novembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 05 de novembro de 2025.

Babton da Silva Biondi**Prefeito**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº 866/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

Considerando a Lei Municipal nº 1.296, de 31 de janeiro de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 1.308, de 07 de março de 2024 e,

Considerando o Decreto Municipal nº 4002, de 30 de outubro de 2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 4472, de 27 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Designar a servidora Renata Aparecida da Silva Cunha, Docente I, matrícula 21/986, para atuar como Diretora de Unidade Escolar II, na E. M. Getulândia/Pré-Escolar - Professora Laudelina Silva Neto, na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no artigo 20 do Decreto Municipal nº 4002, de 30 de outubro de 2023 alterado pelo Decreto Municipal nº 4472, de 27 de janeiro de 2025, concedendo-lhe a Gratificação de Estímulo à Gestão Escolar, no percentual de 80 % (oitenta cento) de acordo com o estabelecido no Anexo I da Lei Municipal nº 1.308, de 07 de março de 2024.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 03 de novembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 05 de novembro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº 867/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

Considerando a Lei Municipal nº 1.296, de 31 de janeiro de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 1.308, de 07 de março de 2024 e,

Considerando o Decreto Municipal nº 4002, de 30 de outubro de 2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 4472, de 27 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Designar a servidora Deyse Cristine de Oliveira, Docente I, matrícula 20/717, para atuar como Docente Dirigente, na E. M. Pouso Seco, na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no artigo 20 do Decreto Municipal nº 4002, de 30 de outubro de 2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 4472, de 27 de janeiro de 2025, concedendo-lhe a Gratificação de Estímulo à Gestão Escolar, no percentual de 40 % (quarenta por cento) de acordo com o estabelecido no Anexo I da Lei Municipal nº 1.308, de 07 de março de 2024.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 03 de novembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 05 de novembro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 868/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Nomear Igor Magalhães Cordeiro Leite para exercer o Cargo Comissionado de Supervisor de Apoio Técnico e Manutenção, na Secretaria Municipal de Saúde, simbologia CC-08, conforme previsto no artigo 387 da Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 06 de novembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 05 de novembro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº. 869/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 264/2003, alterada pela Lei Municipal nº 1364/2025 e,

Considerando no Procedimento Administrativo nº 2975/2025,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Cintia Gonçalves de Carvalho, Médica Dermatologista, matrícula 21/944, Gratificação por Formação (Pós-Graduação) no percentual estabelecido no art. 48, I da Lei Municipal nº 264/2003, alterado pela Lei Municipal nº 1364/2025.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 20 de outubro de 2025.

Rio Claro/RJ, 05 de novembro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº. 870/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº. 264/2003, e

Considerando o Processo Administrativo nº. 1989/2025,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Ana Clara Portugal de Carvalho, Médica Plantonista, matrícula 22/285, Adicional Noturno correspondente a 5 (cinco) noites mensais, conforme § 2º do artigo 56 da Lei Municipal nº. 264/03.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 07 de julho de 2025.

Rio Claro/RJ, 05 de novembro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 871/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais

e,

Considerando o Procedimento Administrativo nº. 2995/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Pró-Labore no valor equivalente a 2 UFIRC – Unidade Fiscal de Rio Claro/RJ, conforme artigo 16 da Lei Municipal nº. 432, de 16 de julho de 2009, aos membros da Comissão de Sindicância, composta dos servidores:

- Augusto Lourenço da Silva Júnior, matrícula 20/851,
- Graziella Rodrigues Ferreira, matrícula 21/400,
- Patrick Moreira Vieira, matrícula 22/067.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir desta data.

Rio Claro/RJ, 05 de novembro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº. 872/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais

e,

Considerando o Processo Administrativo nº. 3062/2025,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, Elen Alves da Silva Pinheiro Freitas, matrícula 22/139, do Cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 03 de novembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 05 de novembro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº. 873/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais

e,

Considerando o Processo Administrativo nº. 3069/2025,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, Adriely Fernandes Torres, matrícula 21/544, do Cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 05 de outubro de 2025.

Rio Claro/RJ, 05 de novembro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº 874/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Processo Administrativo nº. 3125/2025,

R E S O L V E:

Instituir uma Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro, para averiguar os fatos contidos no Processo Administrativo nº. 3125/2025, no prazo de 30 (trinta) dias, composta dos servidores:

- Patrick Moreira Vieira, matrícula 22/067,
- Gabriel Rezende Alves, matrícula 22/092 e,
- Graziella Rodrigues Ferreira, matrícula 21/400.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro/RJ, 05 de novembro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Secretaria Municipal de Administração
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

PORTARIA Nº. 465/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;
Considerando o Procedimento Administrativo nº. 2511/2025,

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 387/2025, que concedeu ao servidor Jonathas Acacio Ramos Gonçalves, Guarda Municipal Ambiental, matrícula 21/759, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, 3 (três) meses de Licença Especial Por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003, de 29 de setembro de 2025 para 04 de setembro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 04 de setembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 04 de novembro de 2025.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

PORTARIA Nº. 466/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;
Considerando o Procedimento Administrativo nº. 2915/2025,

RESOLVE:

Conceder à servidora Márcia Faustino Vicente, Téc. de Enfermagem, matrícula 21/491, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1 (um) mês de Licença Especial Por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 04 de novembro de 2025.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

PORTARIA Nº. 467/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Memorando nº 827/2025 - ADM,

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração,

a saber:

MATR.	NOME	CARGO	INICIO
21/756	Ricardo Lima da Silva	Telefonista	10/10/2025

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 05 de novembro de 2025.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Secretaria Municipal de Administração
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

PORTARIA Nº. 468/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003, e
Considerando o Procedimento Administrativo nº. 2940/2025,

RESOLVE:

Conceder à servidora Carolina Martins Augusto Inácio, Recepcionista, matrícula 21/753, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença Amamentação (3º período), conforme estabelecido no artigo 72 da Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 05 de outubro de 2025.

Rio Claro/RJ, 05 de novembro de 2025.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

PORTARIA Nº. 469/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;
Considerando o Procedimento Administrativo nº. 2986/2025,

RESOLVE:

Conceder à servidora Stefany de Oliveira Ferreira Machado, Monitora de Informática, matrícula 21/797, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Gestação pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 15 de outubro de 2025.

Rio Claro/RJ, 05 de novembro de 2025.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**JUSTIFICATIVA DE ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO
EM CARÁTER EMERGENCIAL**

➤ **CICOM – CLINICA DE IMAGEM COMPUTADORIZADA LTDA**

JUSTIFICATIVA: Considerando que o exame de ressonância magnética é um dos maiores avanços em diagnóstico médico por imagem, permitindo uma visualização minuciosa das estruturas anatômicas, desde órgãos até tecidos moles, articulações e vasos sanguíneos, com capacidade de fornecer imagens de alta qualidade em diferentes planos anatômicos permitindo uma avaliação abrangente e precisa, auxiliando médicos e especialistas no diagnóstico, planejamento e tratamentos, e consequente beneficiar os nossos pacientes que necessitam desse tipo de exame, justificando a necessidade de **antecipação em caráter emergencial** do pagamento das notas fiscais mencionadas abaixo, e assim, garantir esse serviço tão importante ofertado pela Rede Municipal de Saúde.

PROCESSO	NOTAS FISCAIS Nº
306/2025	00026368 e 00026369

➤ **FUNDAÇÃO OSWALDO ARANHA – HFOA HOSPITAL**

JUSTIFICATIVA: Considerando a importância da continuidade e da celeridade na realização das cirurgias eletivas destinadas aos pacientes encaminhados pela rede municipal de saúde de Rio Claro

Considerando a urgência em assegurar os recursos operacionais e logísticos da empresa prestadora de serviços, de forma a evitar a interrupção no agendamento e na realização das cirurgias já programadas, bem como garantir a manutenção da capacidade de atendimento contratada.

Considerando que, a medida visa à **redução do tempo de espera dos pacientes**, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados pelo município, bem como o cumprimento das metas pactuadas no âmbito da regulação do SUS.

Diante do exposto, e considerando o interesse público envolvido, a antecipação do pagamento se mostra justificável à necessidade de **antecipação em caráter emergencial** do pagamento da nota fiscal mencionada abaixo.

PROCESSO	NOTA FISCAL Nº
258/25	770

Rio Claro/RJ, 06 novembro de 2025.

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
MAT: 33/722